Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) de AGOSTO de 2020 da UPE *Campus* Petrolina.

Aos 13 dias do mês de agosto de dois mil e vinte, 14 horas e 30 minutos, realizou-se a reunião ordinária do CGA por meio remoto através do aplicativo google meet com a presença dos seguintes conselheiros: Profa. Marianne Louise Marinho Mendes, Diretora da Unidade; Profa. Leilyane Conceição de Souza Coelho, Vice-Diretora da Unidade; Prof. Kleber Ferreira Costa, Coordenador Setorial de Graduação; Profa. Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias, Coordenadora Setorial de Pesquisa e Pós-graduação; Profa. Lucília Batista Dantas Pereira, Coordenadora Setorial de Extensão; Klennio Amariz Gomes, Coordenador Setorial de Apoio as Atividades Acadêmicas; Prof. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva, Coordenador Setorial de Planejamento; Prof. Peterson Martins Alves Araújo, Coordenador do curso de Letras; Prof. Evanilson Landim Alves, Coordenador do curso de Matemática; Prof. Antonio Marcos dos Santos, Coordenador do curso de Geografia; Prof. Washington Soares Ferreira Junior, Coordenador do curso de Ciências Biológicas; Prof. Rafael Lucas de Lima, Coordenador do curso de Pedagogia; Prof. Carlos Eduardo Romeiro Pinho, Coordenador do curso de História; Profa. Nadja Maria dos Santos, Coordenadora do Curso de Enfermagem; Prof. Victor Ribeiro Neves, Coordenador do curso de Fisioterapia; Profa. Andréa Marques Sotero, Coordenadora do curso de Nutrição; Prof. Rodrigo Cappato de Araújo, Representante dos cursos Stricto Senso; Giovanna Josefa de Miranda Coelho, Representante dos cursos EAD; Prof. Francis Trombini de Souza, Representante dos docentes Adjuntos; Profa. Auxiliadora Renê de Melo Amaral, Representante dos docentes Assistentes. Prof. João Tavares Marques Filho, representante da Escola de Aplicação. **I. Apreciação da ata de julho de 2020.** Ficou acordado entre os conselheiros que a ata de julho de 2020 será apreciada na próxima reunião, pois os conselheiros deverão avaliar se a nota da Profa. Thaís Santos Moya deverá ser anexa à ata, visto que não foi enviada em tempo hábil para confecção da mesma. **II. Comunicação da Presidência.** Profa. Marianne iniciou a reunião solicitando autorização para gravação da reunião. Todos os conselheiros aprovaram a gravação. A princípio, a Profa. Marianne comunicou sobre a saída da secretária do CGA, Profa. Pâmela Rocha Bagano Guimarães, e informou que Roberta Luany de Melo Souza assumirá essa função, esclarecendo que a secretária será sempre auxiliada pela diretora, vice-diretora e assessora da direção nas demandas pertinentes ao CGA. Em seguida, o Prof. Washington

interveio, solicitando esclarecimento acerca do ponto de pauta: "Apreciação e deliberação sobre solicitação de retratação dos colegiados de História e Letras", pois o mesmo não apresentava documento para ser apreciado e deliberado. A Profa. Marianne informou que ao chegar nesse ponto da pauta ela solicitaria o esclarecimento. Em sequência, a Profa. Marianne destacou que foram solicitadas alterações, de última hora, na ata e que a Profa. Pâmela estava realizando essas modificações. Profa. Marianne relembrou que na última reunião foram apresentadas duas notas, uma da Profa. Thaís Moya e outra da Profa. Flávia Martins, e a Profa. Pâmela complementou que teve ainda a nota do colegiado de Fisioterapia. Profa. Marianne esclareceu que foi solicitado (por três vezes) à Profa. Thais Moya que enviasse a nota para ser anexada à ata e caso ela não enviasse seria feita a transcrição de sua fala e que mesmo assim a Professora não enviou o documento até o fechamento da pauta. Informou também que no dia seguinte a Profa. citada enviou uma nota de 54 (cinquenta e quatro) páginas e que não houve tempo suficiente para a leitura da mesma pelos conselheiros. Por essa razão, a Profa. Marianne solicitou que os conselheiros votassem se a ata seria aprovada apenas com a transcrição da fala da Profa. Thaís ou se preferiam deixar a ata para ser aprovada na próxima reunião, depois que todos pudessem ler a nota enviada pela professora e pudessem decidir se a nota será anexa à ata ou não. O Prof. Peterson solicitou a palavra e iniciou agradecendo o trabalho realizado pela Profa. Pâmela durante esse tempo e ratificou que enviou sugestões de alterações na ata, principalmente no trecho que refere-se a ele e ao colegiado ao qual representa, salientou ainda a importância da avaliação do texto enviado pela Profa. Thaís, solicitando que o documento estivesse em conformidade com o texto lido por ela na reunião. Em sequência, o Prof. Carlos Romeiro solicitou que fosse esclarecido qual era o contexto trazido naquele documento, argumentou que se fosse a mesma nota lida na reunião anterior já poderia estar anexa à ata. A Profa. Leilyane explicou que a nota lida pela professora foi solicitada em reunião e, a Profa. Thais confirmou que enviaria a nota no mesmo dia, o que não foi efetuado, apesar das cobranças, e por isso foi realizada a transcrição. Posteriormente a Profa. Leilyane orientou que os conselheiros votassem para escolher se o documento enviado pela professora citada seria anexado à ata ou não. A Profa. Thaís argumentou que a quantidade de páginas do documento enviado era em razão dos anexos dos questionários aplicados. Ela justificou que o documento não foi enviado antes devido a problemas técnicos e outros de caráter pessoal. Salientou que a transcrição feita estava melhor que o documento sintetizado por ela, mas que mesmo assim solicitou que os

conselheiros fossem razoáveis e aceitassem a nota enviada. A Profa. Leilyane ratificou sua fala anterior salientando que partindo do fato que o documento foi lido pela Profa. Thaís em reunião, presumia-se que o mesmo já deveria existir desde aquele dia. Em seguida, a Profa. Leyliane deixou evidente sua opção e solicitou votação para que a ata permanecesse sem alteração, apenas com a transcrição que estava no documento. O Prof. Carlos solicitou que fosse esclarecida qual era a votação. A Profa. Marianne confirmou que a votação era para escolher se a ata seria aprovada apenas com a transcrição ou se seria anexada a nota da Prof. Thays. Em seguida, a Profa. Pâmela esclareceu que fez as alterações solicitadas pelo Prof. Peterson e pelo Colegiado de Biologia e enfatizou que essas não alteravam o contexto do documento, eram apenas relacionadas à escrita. O Prof. Rafael solicitou a palavra e argumentou que não se oporia a adicionar o documento à ata, já que não haveria alteração no que já foi escrito e seria um documento a mais para ajudar na apreciação dos fatos. Profa. Marianne esclareceu que essa decisão era para ser tomada pelo conselho e não apenas pela presidência do conselho. Prof. Peterson declarou que não era contra a inclusão do documento na ata, mas reafirmou que era imprescindível que o texto anexado fosse idêntico ao que foi apresentado e gravado na última reunião. Profa. Marianne passou a palavra para a Profa. Pâmela. Ela informou que teve acesso ao documento enviado pela Profa. Thaís, mas que o mesmo não foi enviado aos conselheiros, pois, a convocação com a pauta e os anexos, já tinha sido realizada. Sugeriu ainda que a ata poderia ser aprovada na próxima reunião e que o documento da professora poderia ser enviado junto com a ata para que os conselheiros possam comparar, avaliar e decidir se o documento fará parte da ata ou não. A Profa. Marianne novamente esclareceu a proposta e apresentou três encaminhamentos: aprovar a ata da forma atual, aprovar a ata com o anexo da Profa.Thaís, ou apreciar ata na próxima reunião. Por 13 votos a 3 (além de uma abstenção), a maioria dos conselheiros optaram pela aprovação da ata na próxima reunião. Após esses esclarecimentos, a Profa. Marianne continuou com as comunicações. A presidente do conselho informou que o encerramento do mandato da atual gestão do *Campus* Petrolina está previsto para dia dezenove de dezembro do presente ano e que de acordo com o regimento a eleição deverá ser feita trinta dias antes da finalização do mandato. A Profa. Marianne informou que entrou em contato com a reitoria e estava aguardando uma instrução de como será realizada essa eleição, assim como, a eleição para coordenação de cada curso, visto que, estão em um contexto de pandemia e por isso há uma necessidade dos devidos cuidados sanitários. Em sequência, a Profa. Marianne fez um comunicado a respeito

da parceria com o Programa Transforma Petrolina e em seguida, concedeu a palavra ao Prof. Kleber, que relembrou aos coordenadores que já aconteceu uma reunião com a representante do projeto, ocasião em que foi dada uma breve apresentação do programa, explicou que o objetivo da parceria era estabelecer o vínculo entre a comunidade acadêmica e os projetos sociais do município, esclareceu também que por causa da pandemia, caso seja realizado algum projeto, será de forma remota. A Profa. Marianne confirmou a assinatura do termo de parceria com o Programa Transforma Petrolina, mas ressaltou que deixará evidente que, por causa da situação de pandemia, as ações realizadas poderão ser adaptadas conforme a demanda. Ela explicou que as decisões referentes aos projetos e trabalhos realizados serão acordados com os coordenadores de cada curso. Em continuidade, a Profa. Marianne comunicou que a nova docente do Colegiado de Geografia, Ana Maria, já entrou em exercício atuando no período suplementar. Profa. Leyliane justificou que a PROGRAD foi quem determinou que esta vaga deveria pertencer ao colegiado de Geografia devido a alta demanda do curso de professores temporários. A presidente informou que será feita uma reunião com os servidores para organizar o retorno presencial das atividades administrativas, enfatizou considerar todas as medidas sanitárias e o estabelecimento de rodízios entre os funcionários de cada setor e que esse retorno já é algo normatizado pela SAD. A Profa. Marianne comunicou também que aconteceu a aula inaugural do PPGRDF dia onze de agosto. Em seguida, o prof. Victor interveio e solicitou esclarecimento sobre o ponto de pauta "Apreciação e deliberação sobre solicitação de retratação dos colegiados de História e Letras.", sugeriu que se não existisse o documento para ser apreciado e deliberado, o ponto poderia ser retirado. A Profa. Marianne passou a palavra para o Prof. Carlos Romeiro explicar o pedido de ponto. Ele argumentou tratar-se de uma situação que para ele era grave e por isso enfatizou o desejo de apresentar o documento naquele momento para que os conselheiros apreciassem e deliberassem. A Profa. Marianne esclareceu que nas reuniões de CGA, quando há ponto para ser apreciado e deliberado, a solicitação deve vir acompanhada do documento para ser apreciado pelos conselheiros, e sugeriu que o ponto fosse retirado e colocado como informe dos conselheiros. O Prof. Carlos concordou que o ponto de pauta fosse colocado apenas como informe dos conselheiros e ressaltou que o encaminhamento que seria dado era independente de aprovação do conselho. Ele expressou ainda que desejava apenas um espaço para externar sua insatisfação com os fatos ocorridos e que seu objetivo não era prejudicar alguém, apenas sentiu-se atingido por

pronunciamentos realizados em reuniões anteriores. A Profa. Thays interveio, solicitou a palavra, pois o assunto referia-se a ela e por isso desejava fazer questionamentos e tinha o direito de resposta. A Profa. Marianne respondeu à professora que durante os informes, no momento que fosse citada, ela teria o direito a palavra. Mesmo assim, a Profa. Thays continuou a fala, argumentando que o ponto de pauta não apresentava documentação para ser apreciado e questionou o porquê de a direção aceitar um ponto de pauta que não apresentava documento para ser apreciado, visto que tratava-se de uma solicitação de retratação, na qual não era citado a quem seria dirigida tal solicitação. Profa. Pâmela interpôs, esclarecendo que as solicitações de pauta são feitas por memorando e/ou por e-mail, e que no e-mail enviado o ponto foi apresentado exatamente da forma como está na pauta, e que não era procedimento da direção fazer essa exigência, e sim questionar o que o professor gostaria que fosse feito em reunião. Profa. Pâmela enfatizou que esse ponto foi questionado ao professor e ele apenas informou que gostaria de ler uma carta na reunião. Ressaltou que em momento algum o nome da professora foi citado nessa solicitação de pauta. O Prof. Carlos reafirmou que transferiria o ponto para os informes e posteriormente daria os encaminhamentos devidos. A Profa. Thaís afirmou estar sofrendo um constrangimento absurdo e solicitou que os conselheiros observassem os fatos. Profa. Leilyane indicou que o ponto já foi retirado de pauta e solicitou prosseguimento da reunião. Profa. Marianne solicitou que todos se mantivessem calmos, caso contrário a reunião seria encerrada. A Profa. Thaís afirmou que o que falaria causaria constrangimento à direção. Expôs que havia uma carta circulando, na qual seu nome era citado e questionou novamente como a direção recebeu um ponto de pauta sobre uma retratação sem saber especificamente do que se tratava. O Prof. Carlos e o Prof. Peterson afirmaram que não eram os responsáveis pela circulação dessa carta. Profa. Marianne questionou a Profa. Thaís se ela estava fazendo alguma acusação a direção, pois se assim fosse, a direção poderia solicitar a abertura de um processo nas instâncias cabíveis solicitando averiguação dos fatos. A Profa. Thays afirmou que a direção sabia o que tinha feito e que tinha provas quanto a isto. Na sequência, a Profa. Pâmela interferiu para evidenciar que a Profa. Thaís estava fazendo uma acusação séria contra a direção, sendo que a direção não possuía ciência da carta citada, pois nunca recebeu esse documento. A Profa. Thaís continuou com os mesmos questionamentos. Profa. Andréa solicitou ponderação e respeito a hierarquia e as normas da reunião, orientando para que fosse dado prosseguimento a reunião, já que o ponto de pauta havia sido retirado e a professora em questão

não fazia parte do conselho. Os conselheiros concordaram e deram continuidade a reunião. **III. Ordem do Dia. a)** Homologação da mudança de nome do Laboratório 1 de nutrição para "Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises de Alimentos – LEPAA)". A Profa. Andréa ressaltou que essa alteração foi aprovado pelo colegiado, assim como, ficou aprovado que a nomenclatura dos laboratórios englobassem não só a perspectiva de ensino, mas também de pesquisa e extensão. Profa. Cristhiane enfatizou que a alteração foi requerida devido às questões de solicitação de projeto de pesquisa que necessitam de um referencial e os projetos aprovados por ela eram direcionados para pesquisa e ensino. O ponto em questão foi aprovado por unanimidade. **b)** Homologação da alteração da composição e da presidência do núcleo docente estruturante (NDE) do curso Licenciatura em Matemática que passará a ser composto pelos docentes: João Paulo Carneiro Barbosa (Presidente), Evanilson Landim Alves, Érick Macêdo Carvalho, Juscelino Grigório Lopes, Lucília Batista Dantas Pereira, Maria Aline Rodrigues de Moura, Rafael Oliveira de Jesus e Robson da Silva Eugênio. Este ponto foi aprovado por unanimidade. **c)**Homologação da definição da plataforma virtual utilizada pelos cursos de graduação durante o período letivo suplementar. O Prof. Kleber fez um levantamento com os coordenadores de curso e todos optaram pelo uso do G-suite como plataforma virtual a ser utilizada nas aulas do período suplementar 2020.3. Ponto aprovado por todos os conselheiros. **d)** Homologação do calendário acadêmico do PPGRDF, em conformidade com as notas técnicas da PROPEGI, ofertando 5 disciplinas de forma remota. O Prof. Rodrigo salientou que o ponto já foi aprovado em colegiado, mas que a resolução solicitava que fosse homologado em reunião de CGA. Ponto aprovado por todos. **e)** Homologação da Coordenação Interina do Colegiado de Geografia composta pelo Prof. Antonio Marcos dos Santos, como Coordenador, e Prof. Sidclay Pereira Cordeiro, como Vice-coordenador, até as eleições para Coordenações de cursos. Ponto aprovado por unanimidade. **f)** Apreciação e deliberação sobre alteração do item 6 (DEPÓSITO NA INSTITUIÇÃO) do Guia de elaboração de TCC; com objetivo de sugerir que todos os depósitos de trabalhos de conclusão dos cursos sejam realizados somente com arquivos em PDF (ao invés de impresso + CD-ROM), considerando a impossibilidade de compartilhamento de materiais físicos na pandemia, e ainda, o lançamento do Repositório Institucional neste semestre. Este Ponto foi retirado de pauta uma vez que a bibliotecária não estava presente na reunião para esclarecer a solicitação. **g)**Apreciação e deliberação sobre solicitação de renovação da percepção da gratificação de Dedicação Exclusiva da Profa. Andréa Marques Sotero. Solicitação aprovada por

todos. **h)** Apreciação e deliberação sobre proposta da Semana de Formação e Acolhimento dos Discentes no período letivo suplementar no *Campus* Petrolina. Prof. Kleber e a Profa. Leilyane expuseram uma prévia da programação. Em seguida, o Prof. Kleber solicitou um posicionamento dos coordenadores sobre o andamento da organização de cada curso para esse momento. Todos os coordenadores expressaram que não finalizaram essa programação, mas estavam em processo de planejamento da mesma. Ponto aprovado por todos. **i)** Apreciação e deliberação sobre solicitação de Afastamento da Profa. Auxiliadora Renê de Melo Amaral para realização do doutorado no Programa de Pós-Graduação em Reabilitação em Desempenho Funcional entre o período de 1o (primeiro) de setembro de 2020 a 31(trinta e um) de agosto de 2024. Ponto aprovado por todos os conselheiros. **j)** Apreciação e deliberação sobre solicitação de retratação dos colegiados de História e Letras. Ponto retirado de pauta e transferido para os informes. **l)** Apreciação e deliberação sobre a disponibilização de espaço apropriado para o Laboratório de Criatividade e Saúde Mental – Prof. Dr. Paulo Emílio, visto que esse foi aprovado em reunião do CGA em 11/12/2012. A Profa. Nadja e o Prof. Paulo Emílio destacaram que o laboratório será voltado não só para os discentes do curso da área de saúde, mas também para os discentes dos cursos de licenciatura, para todos os docentes e também será aberto para a comunidade. Profa. Marianne esclareceu que ainda não há espaços destinados para a montagem dos laboratórios solicitados, mas que as solicitações estão sendo devidamente registradas para providências. Ponto aprovado por unanimidade. **IV. Comunicações dos Conselheiros:** Prof. Victor comunicou que ele e a Profa. Ana Carolina ficam na coordenação do curso de Fisioterapia apenas até setembro deste ano. Posteriormente, o Prof. Kleber comunicou aos conselheiros a importância da divulgação do calendário letivo suplementar para os discentes, orientou que os docentes que possuíssem alguma forma de contato com os alunos auxiliassem nessa divulgação, também solicitou aos docentes que enviem a distribuição da carga horária. Na sequência, o Prof. João Tavares indicou aos docentes que desejarem entrar em contato com a Escola de Aplicação para resolver questões, solicitar ou enviar documentos referentes aos estudantes que desenvolverão o trabalho de iniciação científica, deverão fazer isso através do e-mail: escola.aplicacao@yahoo.com.br. Divulgou também que a Escola de Aplicação alcançou o segundo lugar no IDEB entre as escolas públicas da região e obteve uma boa colocação entre as escolas particulares. Logo após, o Prof. Carlos iniciou sua fala afirmando seu desconforto com a situação que iria expor, mas que, como

coordenador do curso que foi citado em reuniões anteriores, achava necessário tal manifestação. Ele solicitou a atenção dos conselheiros para a leitura do documento elaborado pelos colegiados dos cursos de Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Nutrição. Ressaltou que o objetivo da exposição do documento naquela reunião não era causar constrangimento a qualquer pessoa, pois respeitava a todos. Afirmou que o documento lido foi encaminhado apenas para o colegiado de História e para algumas pessoas para possíveis correções, e que de maneira alguma enviou esse documento para ser divulgado. Ele enfatizou que, se o documento foi realmente divulgado indevidamente, disponibilizava-se a ajudar no esclarecimento dessa situação e confirmou que o documento foi aprovado em reunião do colegiado. Em Seguida, fez leitura do documento (EM ANEXO), o qual relata situações causadas por pronunciamentos e indagações da docente Thaís Moya sobre os questionários construídos e aplicados por colegiados específicos e para fundamentar seus argumentos citou o Código de Convivência, o Regimento Geral da UPE e o Código Penal. Após a leitura do documento, o Prof. Carlos declarou que daria os devidos encaminhamentos e também manifestou sua indignação, indicando que foi acusado, em conversas no *chat* da reunião de ter emitido "ato discriminatório". Ele destacou que jamais discriminaria qualquer pessoa, principalmente uma mulher. Expôs que sentiu-se "moralmente assediado" dentro da instituição. Mais uma vez, o Prof. Carlos se disponibilizou a procurar a justiça para responsabilizar legalmente a pessoa que divulgou sem autorização o documento elaborado. Em seguida, o Prof. Peterson, ratificando a fala do Prof. Carlos, afirmou sentir-se constrangido por aquela situação. Declarou estar descontente com o fato de docentes desabonarem a atuação de outros docentes. Ressaltou que quem se atribui do uso de um questionário para desabonar o trabalho sério de um professor, particularmente quando a atitude advém de uma profissional que possui uma formação, indiscutível, de pesquisadora, estaria agindo de forma "desrespeitosa" com os colegas de profissão, acima de tudo quando relega-se algo essencial, que é o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Salientou ainda que os conselheiros observassem a falta de respeito apresentada no início da reunião. Expôs que a Profa. Thaís não manifestou interesse em retratar-se perante os membros do conselho, pela situação exposta anteriormente. Esclareceu que foi aprovado em colegiado que os docentes se manifestassem em relação a fala da Profa. Thaís, e que essa manifestação poderia ser feita inclusive judicialmente, mas não era a intenção naquele momento. Ele defendeu que é lícito e justo que, até mesmo o CGA, que é órgão superior da

Universidade e foi desrespeitado naquela reunião, entre com um recurso no Comitê de Ética, e se o Comitê julgar pertinente, também entre com um recurso administrativo contra a professora que "agiu de forma desrespeitosa". Declarou que a forma como a Profa. Thais havia criticado não era construtiva, pois, a mesma utilizou "termos criminais", como prevaricação. Em Seguida, foi concedido direito de resposta à Profa. Thaís devido ao fato dela ter sido mencionada em comunicado anterior. A Profa. Thaís exprimiu que não iria sentir-se constrangida por aquela situação por ter se posicionado de forma diferente. Relatou que não citou nomes em suas falas e não fez comentários pessoais. Destacou que a jurisprudência no caso citado é para quando se expõe nomes e pessoas específicas e não para quando se questiona atitudes e ideias, pois caso fosse dessa maneira, o que aconteceria era o "cerceamento da liberdade de expressão", o qual estaria indo de encontro ao regimento da instituição. Explicou que no momento que argumentou sobre o uso dos questionários abordados, foi porque gostaria de mostrar que os mesmos não supririam a demanda em questão. Afirmou que não havia padronização nos questionários expostos, que os mesmos eram pautados em roteiro de perguntas subjetivas. Relatou que desde o início sua intenção era apenas padronizar os questionários, inclusive ofereceu várias sugestões. Expôs que as notas que citavam o nome dela, em nenhum momento relatavam que as ideias elencadas estavam erradas. Indicou que usaram suas falas para abordar questionamento sobre ética, e isso não foi feito por ela, e sim por outra professora. Enfatizou que a única questão que ela colocou relacionada a ética foi que as resoluções empregadas não abordavam o contexto excepcional que estavam vivendo. Ressaltou que se posicionou diante da aplicação daqueles questionários, pois acreditava que esses instrumentos iriam orientar as ações para o retorno das atividades de ensino presencial e que a UPE tinha potencial enorme para se tornar foco de contaminação na região. Relatou que as manifestações em torno da fala dela eram por uma questão de "ego ofendido", pois ela indicou uma "deficiência metodológica no questionário e uma falta de planejamento macro". Afirmou que manifestou-se através da nota, apresentada oralmente na última reunião, porque sentiu-se "ameaçada indiretamente" pela nota emitida pelo colegiado de Nutrição, na qual havia uma solicitação à presidente do CGA, que também era membro do colegiado citado, para que fosse tomada uma providência em relação ao posicionamento dela, por esse motivo usou o seu direito baseado no princípio do contraditório. Justificou que nas vezes que usou o termo, prevaricação, não citou nomes e não expôs o comentário a outras pessoas, apenas deixou registrado que se a instituição, naquele

momento, tivesse uma atitude que fosse aquém do que era esperado de uma instituição de ensino e pesquisa, os servidores públicos poderiam ser cobrados, e nesse aspecto ela também estaria inclusa, pois também era servidora da instituição. Afirmou que a nota lida pelo professor continha "inverdades e distorções". Solicitou que os conselheiros tivessem atenção e observem as atas das reuniões anteriores e comparem com o que foi lido pelo professor. Pontuou que não foi deliberado que os questionários seriam válidos e sim que os colegiados voltariam ao pleno e fariam votação para decidirem se os questionários eram ou não pertinentes. Novamente, destacou que apenas indicou alguma "deficiência" nos questionários elaborados, pois tratava-se de um instrumento que abordaria desigualdades estruturais. Salientou ainda que apontou problemas de caráter metodológico e de rigor científico no uso dos questionários citados. Lamentou que devido a isso alguém tenha se sentido atingido, e novamente esclareceu que não citou nomes, apenas falou de forma generalizada em nome da Universidade, e que se baseou em estatutos e regimentos para defender o que acreditava. Destacou que para auxiliar no planejamento de ação de retorno das atividades, a PROGRAD solicitou que fizessem um levantamento com alunos sobre a capacidade de acesso à internet e sobre quem fazia parte grupo de risco, e indicou que no questionário elaborado pelo colegiado de letras não apresentava questão alguma voltada para avaliar quem faria parte do grupo de risco. Posteriormente, declarou que o conselho mostrou-se "ineficiente" em lidar com a divergência de ideias. Novamente, argumentou que nunca citou nomes, pelo contrário ela quem foi citada por diversas vezes, inclusive possui provas de que está sofrendo perseguição. Por fim, a Profa. Thaís orientou que a situação fosse encerrada ou que a direção assumisse que foi "incompetente, irresponsável e descumpriu o regulamento" ao aceitar a solicitação do ponto de pauta dos colegiados que solicitaram a retratação, sem que houvesse esclarecimento do mesmo. A Profa. Thaís encerrou sua fala lamentando a situação e comunicou que caso seja necessário levará o caso à justiça e ao Conselho de Ética. Nada mais havendo a ser registrado, a reunião foi finalizada às 16:45h (dezesseis e quarenta e cinco) e eu, Roberta Luany de Melo Souza, lavrei a presente ata que segue para apreciação dos conselheiros presentes com vistas aos ajustes necessários a sua aprovação e posterior assinatura dos Conselheiros presentes. Petrolina, treze de agosto de dois mil e vinte.

Marianne Louise Marinho Mendes

Presença on-line

Leilyane Conceição de Souza Coelho

Presença on-line

Kleber Ferreira Costa

Presença on-line

Lucília Batista Dantas Pereira

Presença on-line

Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias

Presença on-line

Klennio Amariz Gomes

Presença on-line

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva

Presença on-line

Peterson Martins Alves Araújo

Presença on-line

Evanilson Landim Alves

Presença on-line

Antonio Marcos dos Santos

Presença on-line

Washington Soares Ferreira Junior

Presença on-line

Carlos Eduardo Romeiro Pinho

Presença on-line

Rafael Lucas de Lima

Presença on-line

Nadja Maria dos Santos

Presença on-line

Victor Ribeiro Neves

Presença on-line

Rodrigo Cappato de Araújo

Presença on-line

Andréa Marques Sotero

Presença on-line

Giovanna Josefa de Miranda Coelho

Presença on-line

Francis Trombini de Souza

Presença on-line.

Auxiliadora Renê de Melo Amaral

Presença on-line

João Tavares Marques Filho

Roberta Luany de Melo Souza

ANEXO

DOCUMENTO APRESENTADO PELO PROFESSOR CARLOS ROMEIRO EM REUNIÃO DE CGA DIA 13/08/2020.

Ilma. Diretora da UPE-Campus Petrolina

C/C para a Comissão de Ética

Os colegiados dos cursos de Licenciatura em História, Licenciatura em Letras, Licenciatura em matemática e Bacharelado em Nutrição.

Vêm através deste instrumento requerer as devidas providências em relação a postura da docente Thais Moya exarada em documento lido pela mesma pelo que será exposto a seguir:

DOS FATOS

A UPE sempre foi pautada pela diversidade de pensamentos, com debates necessários à construção do conhecimento. Apesar das divergências de posicionamentos sempre houve respeito e decoro entre os docentes, que devem desempenhar suas atividades com base nos instrumentos legais vigentes e no dever de urbanidade. Tal relação de respeito e cordialidade é imprescindível para o fortalecimento da UPE enquanto Instituição Pública e de Qualidade.

No dia 06 de maio do corrente, foi encaminhado um e-mail da Coordenação de Graduação solicitando uma lista com os dados dos professores que tivessem formação/conhecimento em Educação a Distância e/ou Aprendizagem Remota para que se pudesse estabelecer um diálogo com os mesmos. No dia 01 de junho, ocorreu uma reunião sobre Planejamento de reabertura de 2020.1, sendo posteriormente encaminhada uma orientação sobre planejamento "Proposta de Ensino para o Retorno das Atividades nos Cursos de Graduação".

Neste momento, a UPE iniciou um amplo debate com a comunidade acadêmica sobre as aulas em tempos de pandemia, importante frisar que Universidade entendeu por suspender as aulas, interrompendo o semestre 2020.1.

Quando provocados pela PROGRAD a fornecer subsídios para uma proposta de ensino híbrido uma série de posicionamentos foram surgindo. Ficando compreendido que era necessário se pensar de que forma a UPE e suas unidades poderiam vivenciar um modelo de ensino (ainda em construção) diante das particularidades de uma universidade multi campi. Um desafio a ser enfrentado, mas necessário diante do cenário que se apresentava.

O corpo docente da UPE-Campus Petrolina tem uma longa história de luta pela qualidade do ensino em toda a região do vale do São Francisco, e, em razão disso, sempre esteve presente quanto aos processos de ensino-aprendizagem, autonomia

universitária e construção do sujeito crítico. Não se curvando a qualquer sistema, ou modelo panóptico, mas atuando sempre ao longo de sua história de forma crítica, sem menosprezar o outro, agregando valores.

E, nesse sentido, as coordenações de curso, cada uma com sua dinâmica própria, convocaram seus pares para discutir a partir da provocação da PROGAD, sobre a proposta de um Ensino Híbrido.

Nesse íterim, foi solicitado que os colegiados buscassem informações sobre seus respectivos alunos quanto a um possível Ensino Hibrido. A maioria dos Colegiados resolveu criar um questionário para ser aplicado aos alunos no sentido de obter informações, sobretudo quanto as dificuldades e ou necessidades dos alunos.

Na Reunião do CGA do dia 18 de junho do corrente, alguns docentes entre eles a professora Thais Moya alegou ser anticientífico a condução dada pela UPE sobre os questionários, acusando os colegiados de fazerem questionários "aleatórios" sem consolidação científica e "antiéticos". No que se entende como aleatório é algo sem um direcionamento ou jogado ao acaso. Os colegiados que optaram com seus docentes a realizar seus questionários sabiam muito bem o que estavam fazendo, buscavam um melhor conhecimento dos discentes no sentido de construir e planejar novas ações. Entende-se que o colegiado tem autonomia para colher dados que subsidiam decisões independentemente do momento que em que se esteja. Embora, na mesma reunião, ficasse acordado que, além dos questionários de cada curso, seriam acrescidas as informações de um questionários geral que estava sendo elaborado pela Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) juntamente com o DCE. Com isso, foram validados os questionários próprios de cada Colegiado e que os mesmos seriam base para o planejamento dos docentes juntamente com o questionário geral (direcionado apenas aos discentes) elaborado pela CAE e DCE.

Os questionários aplicados por quase todos os colegiados, mostraram-se eficazes nas demandas urgentes e prementes necessárias diante de uma situação emergencial visível. Os professores dos colegiados que tomaram a inciativa de criar e aplicar seus instrumentos próprios concordaram na necessidade de que não havia nenhuma implicação ética em relação ao instrumento/questionário, como foram acusados em reuniões, principalmente, pela supracitada docente (conforme atestam as Atas das Reuniões do CGA ocorridas nos dias 18 e 29 de junho de corrente ano).

Quando os dados do questionário geral, posteriormente disponibilizados, o que era esperado se concretizou, a adesão dos alunos aos questionários dos cursos fora muito maior do que a do questionário geral, demonstrando cabalmente que os colegiados agiram de forma coerente ao manter a aplicação dos mesmos, apesar de terem sido apontado como "antiéticos" e "não científicos".

Na reunião Extraordinária do CGA do dia 29 de junho do corrente fora lido dois documentos de colegiados, um do colegiado de Matemática e outro do Colegiado de Nutrição, em que os mesmo rechaçavam o que fora posto como "antiético" em relação

ao que estranhamente fora imputado enquanto postura dos colegiados que estabeleceram e aplicaram questionários próprios. Como se os colegiados estivessem cometendo algo ilícito ao buscar se aproximar dos alunos e a partir disso encontrar alternativas para um retorno "não presencial".

Os documentos apresentados pelos colegiados citados demonstram de forma clara que as palavras "antiéticas", "aleatórias", "sem embasamento estatísticos" ultrapassaram o limite ético estabelecido dentre da instituição. Não cabe aos pares julgar o trabalho de colegas, agregar, propor melhoras aos instrumentos isso é aceitável e esperado, mas infelizmente não foi o que aconteceu, conforme se observa na fala da supracitada professora: "Os colegiados foram antiéticos ao realizar a aplicação de um formulário sem aprovação do Comitê de Ética". Ficou claro desde a primeira reunião que o questionário era muito mais um censo, no sentido de se conhecer melhor os alunos e as necessidades e dificuldades caso um ensino hibrido e remoto fosse adotado pela instituição.

No entanto, na última reunião do CGA (ocorrida no dia 9 do mês de julho), mais um episódio veio de encontro a ideia de urbanidade e respeito coletivo. A professora Thaís Santos Moya, através da fala de informes finais do colegiado de Pedagogia(cedida pelo Coordenador) fez a leitura de uma nota que causou indignação de boa parte dos membros que ali estavam presentes, e que não esperavam que a nota lida pela docente fosse atacar mais uma vez os colegiados. A docente tem todo direito de externar seus pontos de vista, mas não atacando outros servidores públicos como pode ser observado na nota apresentada pela mesma e lida em reunião.

A docente em questão se apropriou de instrumentos/questionários dos colegiados e começou a diminuir a importância apontando partes das perguntas de vários questionários a exemplo do de História e Letras. Tentando ridicularizar o trabalho de colegas, docentes da unidade.

Textualmente, acusa os presentes de estarem validando questionários "anticientíficos" e "aleatórios", chegando a afirmar que houve "prevaricação" por parte dos que aplicaram e construiram os instrumentos já citados(conforme gravação da mencionada reunião).

Importante dizer que os questionários tinham um público específico, causando estranhamento o fato da docente, ter acessado questionários(encaminhados para públicos específicos de cada colegiado)e, mais uma vez, desrespeitando e infringindo preceitos básicos de convivência.

Em momento tão difícil para a Instituição, tal postura não agrega, não colabora para possíveis soluções e ainda imputa a acusação de "prevaricação", principalmente, a boa parte dos colegiados presentes(principalmente e implicitamente, aos citados em exemplos na carta lida na ocasião). Não condiz com o que se espera de uma docente quanto ao trato com seus pares. Lembrando que não cabe a mesma julgar documentos emanados e ratificados pelos colegiados, não tendo poderes delegados para isso. O caráter doloso de tal ato imputativo da colega se fundamenta em carta elaborada, lida e

gravada(em reunião pública do órgão superior deste campus) na qual expôs colegas que estavam trabalhando em prol da universidade, profissionais preocupados com a exposição de colegas e alunos a qualquer atividade de natureza presencial e por isso precisavam ter conhecimento das dificuldades e realidades de alunos e professores.

Falando várias vezes que em um Estado Republicano, democracia, com uma ênfase fora de contexto, uma vez que as Reuniões Colegiadas são o reflexo do amplo debate e do viés democrático que perpassa as instituições deste País. Necessário que, no bojo desse debate, compreenda-se que o papel do estado e da construção de cidadania, pressupõe alteridade e respeito.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O Código de Convivência da UPE em vigor: Art. 39 nos diz que: " As relações entre servidores docentes e técnico-administrativos devem ser pautadas pelo respeito recíproco, espírito de colaboração, de solidariedade e pelo reconhecimento da igual responsabilidade perante a Universidade."

Segundo o Regimento Geral da UPE em seu art. 11:

As coordenadorias de Curso, com funções de gestão acadêmica visam assegurar a qualidade ao curso, a unidade, a interdisciplinaridade, a integralidade, a regularidade às atividades científicas e didático-pedagógicas, a articulação com as demais Coordenadorias, com o mundo do trabalho e com a sociedade.

Necessário dizer que somos servidores do Estado e temos regras que devem ser seguidas como pode ser observado no Código de Convivência:

Art. 46. São deveres específicos do servidor docente:

I. exercer as funções pedagógicas, científicas, de extensão, de gestão e atividades acadêmicas com autonomia, competência e zelo;

II. contribuir para melhorar as condições da aprendizagem e os padrões dos serviços educacionais, das pesquisas e das atividades de extensão, assumindo sua parcela de responsabilidade quanto à educação, aos serviços prestados e à legislação aplicada;

III. manter comportamento ético e postura exemplar, construindo bom conceito profissional e evitando condições que possam prejudicar a eficácia e a correção de seu trabalho;

IV. empenhar-se na defesa da dignidade da profissão docente e das condições de trabalho e remuneração compatíveis com o exercício e aprimoramento da profissão;

XI. respeitar decisões de instâncias superiores face ao princípio de hierarquia.

Ainda no texto legal em seu Art. 47: "A relação do professor com os demais profissionais da área deve se basear no respeito mútuo e na autonomia docente na forma prevista no Art. 210 do Regimento Geral, buscando sempre o interesse institucional."

Por que não somar esforços, e tecer críticas construtivas, que são sempre bem-vindas, o que não se espera é um posicionamento desagregador.

TÍTULO VI DAS PUBLICAÇÕES E DOS RELATÓRIOS

Art. 53. Em relação às publicações e aos relatórios, é vedado aos membros da Universidade: I. falsear dados sobre suas publicações na elaboração de artigos e relatórios; II. omitir ou falsear crédito a colaboradores e outros que tenham contribuído para obtenção dos resultados contidos nas publicações; III. utilizar, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, informações, opiniões ou dados ainda não publicados; IV. apresentar como originais quaisquer ideias, descobertas ou ilustrações, sob a forma de texto, imagens, representações gráficas ou qualquer outro meio, que, na realidade, não o sejam suas; V. falsear dados ou deturpar sua interpretação nas publicações; VI. falsear dados sobre sua vida acadêmica pregressa.

Outro ponto que deve ser ressaltado na fala da docente é a acusação de "Prevaricação" por parte dos docentes e dos colegiados, ao aplicar os questionários próprios. Prevaricar pelo nosso ordenamento jurídico é considerado um dos crimes praticados pelo funcionário público. Tal imputação pela docente Thais Moya foi extremamente grave, uma vez que os colegiados só estavam realizando as atribuições que lhes são atribuidas(verificar transcrição da fala da docente).

No Código Penal Brasileiro em seu Art. 138 diz que:

Calúnia

Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Reforça o legislador pátrio a importância da honra e da reputação, enquanto servidores responsáveis pela condução dos trabalhos que envolvem os respectivos colegiados a reputação e um dos bens mais preciosos, não devendo ser maculada por acusações infundadas e equivocadas

.

DOS PEDIDOS E ENCAMINHAMENTOS

Solicitação de encaminhamento do presente documento para a Comissão de Ética para as devidas apurações e que nas atribuições do artigo 66 do Código de Convivência e demais instrumentos legais sejam apurados os fatos anteriormente narrados e que a Comissão de ética siga seu trâmite para uma final decisão.

Petrolina, 15 de agosto de 2020.

Termos que

Espera deferimento

Coordenador do Curso de História

UPE Campus Petrolina
BR 203, KM 2, s/n. Campus Universitário. Vila Eduardo.
Petrolina – PE. 56.328-903 – CNPJ (MF):11.022.597/0010-82
FONES: (87) 3866-6468/3866-6470 FAX: (87) 3866-6500